

LEI MUNICIPAL Nº 1455 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

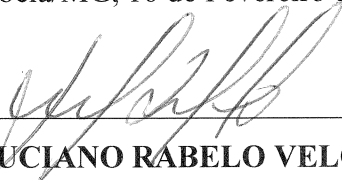
Art. 1º. Fica alterada a denominação de rua na sede do município:

I – Rua H para “Sirley Pereira da Silva”, no bairro Conjunto Habitacional Bela Vista.

a) A mesma inicia-se na Rua M, segue em direção oeste e finaliza na Rua F, do Bairro Conjunto Habitacional Bela Vista.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 16 de Fevereiro de 2024.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 16 . 04 .2024. O referido é verdade, dou fé. 